

AUTÓGRAFO Nº AUT-202/2015 CONFORME PROCESSO-525/2015

Dados do Protocolo**Protocolado em:** 23/12/2015 11:19:49**Protocolado por:** Débora Geib

O Município de Gramado fica autorizado a repassar recurso financeiro a outro Município em prol do SUS – Sistema Único de Saúde mediante Termo de Cooperação e dá outras providências.

Art. 1º. O Município de Gramado fica autorizado a firmar Termo de Cooperação Mútua com outros municípios em prol do atendimento aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, conforme minuta do TERMO DE COOPERAÇÃO em anexo, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. O Termo de Cooperação tem como objetivo a conjunção de esforços para possibilitar o fortalecimento do SUS - Sistema Único de Saúde, através do repasse de recursos financeiros ao Município responsável pela 5ª Coordenadoria Regional de Saúde, visando assegurar a prestação de serviços a título de auxílio em relação aos valores da tabela SUS para a promoção de uma política adequada às demandas locais e regionais.

Parágrafo único. O Termo de Cooperação poderá ser modificado quando necessário para fins de assegurar sua plena execução.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: **(Redação pela Emenda Modificativa nº. 001/2015)**

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE 03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROJETO/ATIVIDADE: 2.025 – GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS A POPULAÇÃO

1121 – 3.3.40.41.00.00.00.0040 – CONTRIBUIÇÕES"

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 23 de Dezembro de 2015.

Nestor Tissot
Prefeito Municipal